



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 29/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. (PROCESSO 19.00.6300.0006577/2023-17)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF n° XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF n° XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.644.220/0001-35, sediada na Av. Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60165-082, neste ato representada por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, CPF n° XXX.393.533-XX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos CNMP n° 19.00.6170.0003658/2020-85 e 19.00.6300.0006577/2023-17, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n° 21/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.504/2005, pela Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG n° 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade proceder à alteração subjetiva do Contrato CNMP n° 29/2019, em relação à parte contratada, substituindo a pessoa jurídica MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita n° CNPJ/MF sob o n° 07.870.094/0001-07, pela pessoa jurídica DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.644.220/0001-35, **com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2023**, nos termos do pedido apresentado pela CONTRATADA (0918771) e autorizado pela CONTRATANTE (0924347).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**DB3 SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto registrado(a) civilmente como PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 11:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 19/12/2023, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0927301** e o código CRC **246C9A65**.